

<div> <div><div> <div><div>Processo Seletivo Público Simplificado</div></div> <div>Regulamento nº 24/2018</div> </div> </div> </div> O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas, das 09h00min do dia 16 de abril de 2018 até às 17h00min do dia 20 de abril de 2018 (horário de Brasília), inscrições no sítio eletrônico www.fhemig.mg.gov.br para cadastramento de currículos, visando contratação de profissional para a função de Enfermeiro do Trabalho e formação de quadro de Cadastro Reserva para Farmacêutico Bioquímico para atuar no Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. <div><div>Belo Horizonte, 02 de abril de 2018</div><div>Tarcísio Dayrell Neiva</div><div>Presidente da FHEMIG</div><div>1446900-1</div></div>	
<div> <div><div> <div>10 1082995 - 1</div> </div> </div>FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado <div><div> <div>Regulamento nº 26/2018</div> </div> </div>O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas, das 09h00min do dia 16 de abril de 2018 até às 17h00min do dia 22 de abril de 2018 (horário de Brasília), inscrições no sítio eletrônico www.fhemig.mg.gov.br para cadastramento de currículos, visando contratação de profissional para a função de Nutricionista para atuar no Hospital Cristiano Machado – HCM. <div><div>Belo Horizonte, 04 de abril de 2018</div><div>Tarcísio Dayrell Neiva</div><div>Presidente da FHEMIG</div><div>1446900-1</div></div></div>	
<div> <div><div> <div>10 1083001 - 1</div> </div> </div></div>	

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO: Nº 004/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:
Masp 12133088 ALESSANDRA DE RABELO E MATTOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2018.
Masp 10788917 ADESIO ROMULO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 10805851 ADILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2018.
Masp 10787793 AGNALDO FELICIANO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2018.
Masp 11188422 AILTON DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2018.
Masp 11028826 ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 12289203 ALEX FERREIRA LAVIOLA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 11491099 ALEXANDRO ALVES OTONI, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 11934676 ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 10786028 ANDRE LUIZ FELIX, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/05/2018.
Masp 3769304 ANGELO JOSE MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 10800027 ANTONIO JULIO CRESTON DE VASCONCELLOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2018.
Masp 11996832 ANTONIO NAZARE DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11719317 CARLA CRISTINA DOS SANTOS PIRES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2018.
Masp 12230256 CARLOS DE AGUIAR PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 11564176 CASSIO EDUARDO MALDONADO SIQUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 10788248 CLEIDER SANDRO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/05/2018.
Masp 10784338 CLEUSA REIS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2018.
Masp 11735941 DANIELLE CRISTINE DE SOUZA LIMA GUEDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/04/2018.
Masp 11398799 DELCIO PEREIRA DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 10844389 DIONNÝ CARLOS SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2018.
Masp 12141735 EDSON FERREIRA DUTRA FILHO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/05/2018.
Masp 11608858 ELAINE DASILVA SANTOS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 9043845 ELIZABETH LONDE DE OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2018.
Masp 10797710 EMERSON ALEX HILARIO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2018.
Masp 12210381 ENICIO CARLOS DE SENA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 12214789 ESDRAS MARTINS ANTUNO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 12236758 EVANDRO CARLOS FIRMINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 12219663 FABIANO CASTRO DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2018.
Masp 11734720 FABIO VIANA DAS VIRGENS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11738564 FERNANDA PESSOA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/05/2018.
Masp 11311313 FERNANDO DE AMORIM, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2018.
Masp 10762896 FLÁVIA MUNCK BRAGA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11100641 GEOMAR LUCAS ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 11069911 HELDER SOARES VELOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 9073206 HOMERO GOYATA NETO, MADS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11052909 ILTON FERREIRA SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2018.
Masp 11288453 IRANI DA CONCEICAO GOMES LEO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 10785202 ITAMAR DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 12210498 JANAINA LOPES ELOI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2018.
Masp 11409877 JANILSON RODRIGUES DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 12266607 JOAO GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/05/2018.
Masp 11408564 JOAO LUCIO TOME FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 2621878 JOAO RIBEIRO PRATA, ASEDS, por 03 mês(es), referênte(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2018.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 12194650 JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/04/2018.
Masp 11491131 KARINA DE SOUZA ELER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11737061 LAUDEMIR DE JESUS MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/03/2018.
Masp 9024514 LUCIANA RITA FERNANDES MARTINS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11019528 LUCIANO FERREIRA LAPA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 11/12/2017.
Masp 9059254 LUCIMAR DO NASCIMENTO, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 9022641 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/02/2018.
Masp 11408036 LUIS FERNANDO DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/04/2018.
Masp 11733607 MAÍKEL BRUNO DE AGUIAR NUNES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 11176369 MARCELLO GOMES DOS SANTOS FARIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11716099 MARCILENE IOLANDA ALVES SCARPELLI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/04/2018.
Masp 3781184 MARCILIO ANTUNES BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2018.
Masp 10791390 MARCIO GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 3595840 MARCOS AUGUSTO MARINHO, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2018.
Masp 11338993 MAURICIO ANDRE, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 10789535 PAULO DE TARSO ELER, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 11723590 PEDRO FERREIRA, ASP, por 03 mês(es), referênte(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.
Masp 12232336 PITAGORAS LINCOLN DE MATOS JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2018.
Masp 3785912 ROBERTO DE DEUS LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 01/04/2018.
Masp 11404738 ROBERTO DIVINO DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 11715919 ROBSON FERNANDO RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2018.
Masp 9053901 RONALDO ROSA DOS SANTOS, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2017.
Masp 10782902 WANDERLEY PEDROSA DE OLIVEIRA, ASP, por 03 mês(es), referênte(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/07/2015.
Masp 11738309 WANDERSON FARIAS MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2018.
Masp 10923571 WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referênte(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2018.
Masp 12130936 WILSON FERREIRA DE ANDRADE, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018.

<div> <div><div> <div>Belo Horizonte, de de 2018</div> </div> </div> </div> SERGIO BARBOZA MENEZES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional) <div><div>10 1082925 - 1</div></div>	
<div> <div><div> <div>EDITAL DE CHAMAMENTO</div> </div> </div>O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2016, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/CORREGEDORA/SUAPI/SAD Nº 030/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 09/04/2016, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 896 de 05 de julho de 1952, CONVOCA durante oito dias consecutivos, os sindicatos relacionados a seguir, para comparecerem perante esta Comissão Processante, instalada no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga, localizada Estrada do CERESP, nº 01, Zona Rural – Ipatinga/MG, nos dias 11 e 12 de abril de 2018 nos horários 09:00 às 17:00, a fim de, acompanhar a instrução processual, acompanhar oitiva das testemunhas, apresentar testemunhas de defesa a serem ouvidas e prestarem declarações acerca dos fatos que lhe são imputados, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão e suspensão, previstas na Lei 18.185 de 04 de julho de 2009 ou rescisão contratual unilateral nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA. CRISTIAN LEANDRO RODRIGUES DE FARIA – MASP 1.195.814-7, SINDICADOS NA SAD 030, 2016. Belo Horizonte, 28 de março de 2018. Ivan Nunes Lopes – MASP 1.221.148-8</div>	
<div> <div><div> <div>28 1078696s - 2</div> </div> </div></div>	

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Define asdiretrizes de atuação da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais, no âmbito do Sistema de Segurança Pública de Minas Gerais, edá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 47.088, de 23 de novembro de 2016;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 5º do art. 14 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135, de 13 de julho de 2011, bem como o art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – RITJMG;

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001;

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e artigos 81A e 81B Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal;

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e a Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013;

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o Decreto Estadual nº 47.128, de 17 de janeiro de 2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o Decreto n º 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a segurança pública com a finalidade de proteger os cidadãos, à sociedade e os bens públicos e privados, coibindo ilícitos penais e as infrações administrativas (art.133 da CE/89);

CONSIDERANDO que é dever da Secretaria de Estado de Segurança Pública coordenar a articulação operacional dos órgãos de segurança pública no âmbito da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais, conforme disposto no art. 79, inciso V, do Decreto nº 47.088 de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO as políticas estaduais e municipais de enfrentamento à violência e criminalidade;

CONSIDERANDO que os eventos esportivos e culturais de impacto devem ser planejados de forma integrada entre as instituições federais, estaduais e municipais de segurança pública estadual, de turismo, de preservação do patrimônio histórico e artístico, de mobilidade urbana e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que os eventos esportivos e culturais demandam esforços integrados de planejamento tático-operacionais das instituições do Sistema de Segurança Pública, do Sistema de Justiça Criminal e dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que os eventos planejados de forma integrada geram menos impactos para a comunidade;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais tornou-se cenário de grandes eventos esportivos e culturais;

CONSIDERANDO a necessidade legal da devida execução das medidas de segurança por parte dos organizadores nos eventos esportivos e culturais, com vistas à incolumidade do público,

RESOLVEM:
Art. 1º Regulamentar no âmbito do Sistema de Segurança Pública de Minas Gerais, a Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais (COMOVEEC), cujo objetivo é promover a articulação gerencial e operacional das instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública, para planejamento de eventos esportivos e culturais e execução de ações preventivas e corretivas no que tange aos atos de violência e de infrações penais cometidas antes, durante e após estes eventos.

§1º - A COMOVEEC terá sua atuação na capital do Estado por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e, nos demais municípios mineiros, por meio de comissões municipais formadas pelas instituições representativas da segurança pública e demais órgãos e entidades promotoras de eventos culturais e esportivos.

§2º - A COMOVEEC, dentro da prerrogativa de regionalização, será constituída de Comissão Estadual e Comissões Municipais, que atuarão de acordo com a demanda da localidade.

§3º - Visando a expansão da disponibilidade de atuação da COMOVEEC no Estado, a SESP propiciará capacitação aos envolvidos com a ação nos demais municípios mineiros.

§4º - A COMOVEEC está inserida na Superintendência de Integração e Planejamento Operacionais, em âmbito Estadual.

§5º - A COMOVEEC realizará reuniões a partir da análise dos impactos na segurança, na mobilidade, na prevenção a incêndio e pânico, nas regras de posturas municipais, de modo a propiciar à comunidade do local e seu entorno, a ordem pública, preservação do patrimônio cultural e artístico dos eventos esportivos e culturais.

§6º - O impacto de um evento será avaliado levando-se em consideração aspectos como natureza do evento, tipo e quantitativo de público, local do evento, município, população local e outros fatores preponderantes para análise das condições de risco e segurança.

Art. 2º - A COMOVEEC será composta por servidores dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP (somente na Comissão Estadual);
II - Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG;
III - Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
IV - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
V - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;
VI - Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
VII - Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG;
VIII - Secretaria de Estado de Cultura - SEC;
IX - Secretaria de Estado de Turismo – SETUR (somente na Comissão Estadual);
X - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
XI - Secretaria de Estado de Esportes – SEESP;
XII - Prefeituras Municipais.

§1º Outras instituições e entidades, públicas ou privadas, poderão participar das reuniões da COMOVEEC, sempre que necessário, desde que autorizadas pelos membros próprios.

§2º Todas as instituições que compõem a COMOVEEC deverão indicar dois representantes para sua composição, sendo um titular e um suplente.

§3º Todas as instituições participantes deverão estar presentes nas reuniões para as quais forem convidadas, para maior eficácia e eficiência dos trabalhos da Comissão.

§4º Em municípios nos quais não for possível a participação de todas as instituições supracitadas, a Comissão avaliará a melhor forma de atuação.

Art. 3º. Compete à COMOVEEC:

I – fomentar a integração operacional das instituições que compõem a Comissão;

II – monitorar, por meio de acompanhamento e análise técnica de dados, a eclosão ou evolução da violência nos eventos culturais e esportivos no Estado, atentando especialmente para questões relativas às recorrências, com intuito de estabelecer procedimentos e ações preventivas;
III – propor ações preventivas e corretivas de segurança pública em eventos esportivos e culturais;
IV – mediar conflitos, tendo sempre em vista o interesse público, a primazia da coletividade e a defesa dos direitos das minorias;
V – desenvolver um fórum permanente de debate plural e democrático sem distinção ou discriminação de opinião política;
VI – fomentar a regionalização, auxiliando nas diretrizes e orientações à formação das Comissões Municipais, para favorecer a atuação integrada das forças de segurança, representantes do setor público, privado e sociedade civil, nos eventos;

VII - realizar o credenciamento dos órgãos que compõem o Juizado Especial Criminal, para as partidas de futebol e demais eventos esportivos, pré-estabelecidos pela Comissão;

VIII – realizar reuniões periódicas e em caráter extraordinário para deliberação sobre a integração dos planejamentos tático-operacionais dos eventos esportivos e culturais, conforme necessidade e impacto;
IX – elaborar parecer técnico, caso sejam detectados entraves para a realização do evento a fim de embasar o licenciamento pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Sendo o evento indicado para discussão em nível tático-operacional pela COMOVEEC, o planejamento, monitoramento e avaliação deste evento será executado em três etapas:

I – Reunião de Planejamento;
a) recomenda-se que a reunião seja realizada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e com a presença de seu organizador;
b) o organizador ficará responsável pela apresentação de todas as documentações, devidamente avaliadas e aprovadas pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente;

c) nesta reunião serão discutidos impactos possíveis para a ordem pública, as alterações no trânsito e no transporte público, esquema de atuação da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, socorro e contingências, atuação de guardas, fiscais e agentes municipais, segurança privada, brigadistas, monitoramento do evento, além de outras questões que os demais representantes julgarem pertinentes;

d) elaboração de Parecer Técnico, caso seja detectado algum entrave para realização do evento;

e) casos omissos a este inciso serão avaliados pela Comissão.

II – Monitoramento:

a) a partir do acompanhamento das informações obtidas pelos sistemas informatizados de controle de tráfego e Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), monitoramento remoto, sistemas de segurança ou presença física de autoridade pública designada para esse desiderato, será verificado se a realização do evento está transcorrendo conforme planejado;

b) os órgãos envolvidos na realização do evento poderão ser contatados para solucionar problemas e imprevistos que possam comprometer sua adequada realização.

III – Reunião de Avaliação:

a) acontecerá, no prazo desejável de até 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento, sempre que necessário;

b) contará com a presença de seu organizador;

c) os representantes das instituições que compõem a COMOVEEC listarão os principais entraves enfrentados durante a realização do evento e avaliarão o cumprimento das ações pactuadas durante a Reunião de Planejamento, além de sugerir alterações em sua organização para as próximas edições, caso necessário.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal, através do seu setor de licenciamento, informar à COMOVEEC sobre os eventos previstos para ocorrerem no município, possibilitando a análise da necessidade de monitoramento dos mesmos. Tal notificação deverá ser feita logo que seja dada entrada ao processo de licenciamento na instituição.

Art. 6º Caberá ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, através do Centro de Atividades Técnicas – CAT, informar à COMOVEEC sobre os eventos que entram dentro no setor, logo seja apresentado o Projeto Técnico para Evento Temporário.

Art. 7º As reuniões da COMOVEEC serão registradas em Memórias de Reunião ou Planos de Ação, devidamente acompanhados de listas de presença, que posteriormente serão enviados às instituições participantes.

Art. 8º Esta Resolução Conjunta normatiza as regras gerais de atuação da COMOVEEC no âmbito do Estado de Minas Gerais, sendo que é recomendado, a cada município, dentro de suas peculiaridades, desenvolver regulamento próprio, baseado nesta e nas demais legislações estaduais e municipais.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se a Resolução Conjunta SEDS Nº 057 de 16 de Julho de 2008.

<div> <div><div> <div>Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.</div> </div> </div> </div> Sérgio Barboza Menezes Secretário de Estado de Segurança Pública <div><div>10 1083321 - 1</div></div>	
<div> <div><div> <div>Geraldo Augusto</div> </div> </div>Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em exercício <div><div>Antônio Sérgio Tonet</div></div> Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais</div>	
<div> <div><div> <div>Christiane Neves Procópio Malard</div> </div> </div>Defensora Pública Geral de Minas Gerais</div>	
<div> <div><div> <div>Helbert Figueiró De Lourdes</div> </div> </div>Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais</div>	
<div> <div><div> <div>João Octacílio Silva Neto</div> </div> </div>Chefe da Polícia Civil De Minas Gerais</div>	
<div> <div><div> <div>Cláudio Roberto De Souza</div> </div> </div>Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais</div>	
<div> <div><div> <div>Ricardo Sapi</div> </div> </div>Secretário de Estado Adjunto de Esportes (Secretário interino)</div>	
<div> <div><div> <div>Murilo de Campos Valadares</div> </div> </div>Secretário de Estado de Transportes de Obras Públicas</div>	
<div> <div><div> <div>Gustavo Pessoa Arrais</div> </div> </div>Secretário de Estado Adjunto de Turismo</div>	
<div> <div><div> <div>Ângelo Oswaldo de Araújo Santos</div> </div> </div>Secretário de Estado de Cultura</div>	

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves VÍcter

RETIFICAÇÃO DO ATO Nº. 028/2018, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de março de 2018, Diário Executivo, página 17. Onde se lê: “com ônus parcial”, leia-se: com ônus.

10 1083305 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canseso de Oliveira

Subsecretaria de Regulação de Transportes

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso N.º: 019/2018

Processo: Contrato. N.º 009/2008 – RIT: 7 – linha: